ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.558/0001-90, com sede na Av. Carlos Libório, nº 101, Centro, Monsenhor Hipólito/PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Djalma Bezerra Policarpo, inscrito no CPF nº 503.XXX.XXX-20.

FORNECEDORA REGISTRADA: NOVAJET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.095/0001-93, com sede na Rua Coelho Rodrigues, Bairro Centro, Picos/PI, CEP 64.600-054, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. CLEDIMILTON SOUSA DA SILVA, inscrito no CPF nº 686.XXX.XXX-34.

As partes acima qualificadas formalizam a presente **Ata de Registro de Preços nº 022/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026 – Processo Administrativo nº 042/2026**, julgado pelo critério de **menor preço por lote**, resolvendo o ÓRGÃO GERENCIADOR registrar os preços da FORNECEDORA REGISTRADA, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame, para futura e eventual aquisição do objeto adiante descrito.
A presente Ata é celebrada com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do edital, do termo de referência, da proposta vencedora e da legislação administrativa pertinente.
Esta Ata constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual se registram o objeto, os preços, os quantitativos estimados, a fornecedora registrada e as condições a serem observadas nas contratações futuras, não se confundindo, por si só, com contrato administrativo de execução imediata.
Integram esta Ata, para todos os fins e independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026, o Termo de Referência, a proposta vencedora e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 042/2026.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI, sob demanda, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no edital, no termo de referência e nesta Ata.
1.2. O objeto abrange, conforme os lotes adjudicados e a necessidade da Administração, o fornecimento de Lote I – Suprimentos de Impressão, Lote II – Equipamentos de Informática e Lote III – Periféricos e Acessórios, nos termos das especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
1.3. Os quantitativos registrados possuem natureza estimativa, representando limite máximo para futuras aquisições, sem gerar direito subjetivo à contratação integral, imediata ou automática em favor da FORNECEDORA REGISTRADA.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA INEXISTÊNCIA DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES ORIGINÁRIOS
2.1. A presente Ata tem como único órgão gerenciador e contratante originário a Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI, não havendo, na formação inicial deste registro de preços, outros órgãos ou entidades participantes.
2.2. Em razão de o ÓRGÃO GERENCIADOR ser o único contratante originário, fica dispensado o procedimento público de intenção de registro de preços, nos termos do art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da possibilidade de adesão posterior por órgãos ou entidades não participantes, observados os requisitos legais.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os preços da FORNECEDORA REGISTRADA para os lotes e itens adjudicados, conforme tabela abaixo, parte integrante desta Ata para todos os fins.

LOTE I — SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cartucho de tinta preto HP 60, original, compatível com impressoras da linha HP Deskjet que utilizem o cartucho HP 60 — Marca: HP / Modelo: CC640WB	UND	50	R$ 64,99	R$ 3.249,50
02	Cartucho de tinta colorido HP 60, original — Marca: HP / Modelo: CC643WL	UND	50	R$ 73,67	R$ 3.683,50
03	Cartucho de tinta preto HP 662, original — Marca: HP / Modelo: CZ103AB	UND	50	R$ 53,21	R$ 2.660,50

04	Cartucho de tinta colorido HP 662, original — Marca: HP / Modelo: CZ104AB	UND	50	R$ 53,47	R$ 2.673,50
05	Cartucho de tinta preto HP 664, original — Marca: HP / Modelo: F6V29AB	UND	50	R$ 53,42	R$ 2.671,00
06	Cartucho de tinta colorido HP 664, original — Marca: HP / Modelo: F6V28AB	UND	50	R$ 58,39	R$ 2.919,50
07	Refil de tinta azul (ciano), sistema HP 664, original — Marca: HP / Modelo: T664420	UND	80	R$ 42,04	R$ 3.363,20
08	Refil de tinta vermelho (magenta), sistema HP 664, original — Marca: HP / Modelo: T664430	UND	80	R$ 42,04	R$ 3.363,20
09	Refil de tinta amarelo, sistema HP 664, original — Marca: HP / Modelo: T664440	UND	80	R$ 43,44	R$ 3.475,20
10	Refil de tinta preto, sistema HP 664, original — Marca: HP / Modelo: T664410	UND	80	R$ 43,44	R$ 3.475,20
11	Refil de tinta azul (ciano), sistema Epson 544, original — Marca: EPSON / Modelo: T544220	UND	80	R$ 43,44	R$ 3.475,20
12	Refil de tinta vermelho (magenta), sistema Epson 544, original — Marca: EPSON / Modelo: T544320	UND	80	R$ 44,68	R$ 3.574,40
13	Refil de tinta amarelo, sistema Epson 544, original — Marca: EPSON / Modelo: T544420	UND	80	R$ 44,68	R$ 3.574,40
14	Refil de tinta preto, sistema Epson 544, original — Marca: EPSON / Modelo: T544120	UND	80	R$ 44,20	R$ 3.536,00
15	Cartucho de toner ML-D204S, original, para impressoras HP Laser M408 ou equivalente — Marca: HP / Modelo: MLT-D204	UND	50	R$ 69,65	R$ 3.482,50
16	Cartucho de toner TN-3442, original — Marca: BROTHER / Modelo: TN3442	UND	60	R$ 66,83	R$ 4.009,80
17	Cartucho de toner TN-1060, original — Marca: BROTHER / Modelo: TN1060	UND	70	R$ 65,78	R$ 4.604,60
18	Cartucho de toner TN-2370/TN-2340, original — Marca: BROTHER / Modelo: TN2340	UND	80	R$ 68,41	R$ 5.472,80
	VALOR TOTAL DO LOTE I				**R$ 63.264,00**

LOTE II — EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Notebook Intel Core i3 ou equivalente, 8 GB RAM, SSD 240 GB, tela mín. 15,6", com carregador e S.O. instalado — Marca: LENOVO / Modelo: IDEAPAD 1I GEN 7	UND	20	R$ 3.479,41	R$ 69.588,20
02	Notebook Intel Core i5 ou equivalente, 8 GB RAM, SSD 240 GB, tela mín. 15,6", com carregador e S.O. instalado — Marca: ACER / Modelo: AG1551P379H	UND	20	R$ 3.695,05	R$ 73.901,00
03	Microcomputador desktop Core i3 ou equivalente, 8 GB RAM, SSD 240 GB, com teclado, mouse e cabos — Marca: TCN / Modelo: 73751	UND	25	R$ 2.025,14	R$ 50.628,50
04	Microcomputador desktop Core i5 ou equivalente, 8 GB RAM, SSD 240 GB, com teclado, mouse e cabos — Marca: TCN / Modelo: 73752	UND	25	R$ 2.820,22	R$ 70.505,50
05	Microcomputador desktop Intel Celeron ou equivalente, 4 GB RAM, SSD 240 GB, com teclado, mouse e cabos — Marca: SKUL / Modelo: HJ18004	UND	25	R$ 2.338,50	R$ 58.462,50
06	Monitor LED 18,5" ou superior, Full HD, com cabos — Marca: AOC / Modelo: E970SWHNL	UND	40	R$ 476,89	R$ 19.075,60
07	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida, com Wi-Fi e USB — Marca: EPSON / Modelo: L3250	UND	20	R$ 1.468,70	R$ 29.374,00
08	Impressora multifuncional laser monocromática M2540DW ou equivalente, duplex, USB e rede — Marca: BROTHER / Modelo: M2540DW	UND	10	R$ 3.648,06	R$ 36.480,60
09	Impressora multifuncional laser monocromática, 48 ppm, duplex, rede, bandeja 250 fls, expansão 1.390 fls, multiuso 100 fls, ADF 70 fls — Marca: BROTHER / Modelo: DCP-L5512	UND	5	R$ 7.093,17	R$ 35.465,85

10	Tablet 64 GB, 4 GB RAM, tela 11", Bluetooth/Wi-Fi, USB-C, microSD até 1,5 TB, Android 13, 2304x1440, octa-core, GPS, câmera 8 MP — Marca: SAMSUNG / Modelo: A9+ PLUS (SM-X210NZAAZTO)	UND	12	R$ 1.741,71	R$ 20.900,52
11	Projetor multimídia 7.000 lúmens, Full HD, recursos smart, HDMI e USB — Marca: GET / Modelo: SMART MULTIMÍDIA 7000 LUMENS	UND	12	R$ 2.198,19	R$ 26.378,28
12	Tela de projeção retrátil com tripé, aprox. 1,80 m x 1,80 m — Marca: MULTILASER / Modelo: AC437	UND	12	R$ 625,00	R$ 7.500,00
13	Microfone duplo sem fio, receptor com 2 antenas, 180–270 MHz (VHF), 40 Hz–20 kHz, jack P10 — Marca: VOKAL / Modelo: VWS-20 PLUS	UND	15	R$ 458,30	R$ 6.874,50
14	Scanner de mesa, 600 dpi, ADF 60 folhas, 30 ppm — Marca: CANON / Modelo: DR-C230	UND	5	R$ 2.772,99	R$ 13.864,95
	VALOR TOTAL DO LOTE II				**R$ 519.000,00**

LOTE III — PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Alicate de crimpagem RJ45/RJ11, com catraca — Marca: VONDER / Modelo: ACV245	UND	15	R$ 45,99	R$ 689,85
02	Bateria de lítio CR2032 (3V) — Marca: ELGIN / Modelo: CR2032	UND	50	R$ 9,12	R$ 456,00
03	Cabo HDMI, mín. 1,8 m — Marca: MULTILASER / Modelo: WI295	UND	30	R$ 25,73	R$ 771,90
04	Cabo SATA com trava, conectores 90°/180°, aprox. 50 cm — Marca: PLUS CABLE / Modelo: PC-CBST03	UND	20	R$ 15,01	R$ 300,20
05	Cabo VGA, mín. 1,8 m — Marca: MULTILASER / Modelo: WI268	UND	30	R$ 26,58	R$ 797,40
06	Case externo para HD/SSD 2,5", USB 3.0 — Marca: EXBOM / Modelo: CGHD-35	UND	20	R$ 43,16	R$ 863,20
07	Fonte conversora AC/DC com saída USB, mín. 12 W — Marca: EXBOM / Modelo: EC1 FAST 12W	UND	20	R$ 79,96	R$ 1.599,20
08	Filtro de linha bivolt, mín. 6 tomadas, com proteção contra surtos — Marca: MULTILASER / Modelo: WI221	UND	40	R$ 45,90	R$ 1.836,00
09	Fonte AC/DC 5V / mín. 2A — Marca: SHINKA / Modelo: 5V2A	UND	15	R$ 45,12	R$ 676,80
10	Hub USB 2.0 com mín. 4 portas — Marca: MULTILASER / Modelo: AC443	UND	20	R$ 43,05	R$ 861,00
11	Repetidor de sinal wireless, mín. 300 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n — Marca: EXBOM / Modelo: YWIP-C5 / N300	UND	15	R$ 118,96	R$ 1.784,40
12	Suporte móvel para CPU (carrinho), com ajuste de largura e rodízios — Marca: C3TECH / Modelo: SC-20BK	UND	30	R$ 80,02	R$ 2.400,60
13	Webcam Full HD 1080p com microfone integrado, USB — Marca: MULTILASER / Modelo: WC-045	UND	20	R$ 135,23	R$ 2.704,60
14	Pen drive mín. 16 GB, USB 2.0 ou superior — Marca: MULTILASER / Modelo: PD588	UND	50	R$ 50,58	R$ 2.529,00
15	Placa de rede Wi-Fi PCI/PCI Express, IEEE 802.11 b/g/n ou superior — Marca: MULTILASER / Modelo: PCI AC1200 / RE066	UND	20	R$ 110,39	R$ 2.207,80
16	Roteador wireless IEEE 802.11 b/g/n ou superior, mín. 2 antenas — Marca: MULTILASER / Modelo: RE707	UND	25	R$ 154,49	R$ 3.862,25
17	Switch de rede 8 portas Fast Ethernet (10/100) — Marca: INTELBRAS / Modelo: S1108F	UND	15	R$ 149,95	R$ 2.249,25
18	Switch de rede 16 portas Fast Ethernet (10/100) — Marca: MULTILASER / Modelo: RE116	UND	15	R$ 144,21	R$ 2.163,15
19	SSD mín. 240 GB, SATA III — Marca: KINGSTON / Modelo: SA400S37/240G	UND	50	R$ 191,76	R$ 9.588,00
20	Teclado USB padrão ABNT2, cabo mín. 1,8 m — Marca: MULTILASER / Modelo: TC193	UND	50	R$ 35,37	R$ 1.768,50
21	Modem ADSL/ADSL2+ — Marca: DLINK / Modelo: DSL-2500E	UND	15	R$ 78,12	R$ 1.171,80

22	Adaptador USB Wi-Fi, mín. 150 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n — Marca: GET / Modelo: 300MBPS	UND	40	R$ 91,90	R$ 3.676,00
23	Bateria selada para nobreak, 12V, mín. 7 Ah — Marca: MULTILASER / Modelo: EN013	UND	40	R$ 133,02	R$ 5.320,80
24	Cabo USB 2.0, mín. 1,5 m — Marca: MULTILASER / Modelo: SP199	UND	40	R$ 17,47	R$ 698,80
25	Caixa de som amplificada com Bluetooth, mín. 1.000 W — Marca: GET / Modelo: EVOKE 1001	UND	10	R$ 1.209,02	R$ 12.090,20
26	Cabo de rede UTP Cat5e ou superior, para conectores RJ45 — Marca: MULTILASER / Modelo: SE139	MT	915	R$ 3,08	R$ 2.818,20
27	Conector RJ45 macho, Cat5e ou superior — Marca: MULTILASER / Modelo: WI199	UND	250	R$ 2,02	R$ 505,00
28	Cooler para processador soquete LGA 775, com dissipador — Marca: MULTILASER / Modelo: GA120	UND	15	R$ 45,98	R$ 689,70
29	Fonte de alimentação padrão ATX, mín. 450 W — Marca: GET / Modelo: GT ATX 450W	UND	40	R$ 128,79	R$ 5.151,60
30	Módulo isolador estabilizado, mín. 300 VA, entrada bivolt / saída 115 V — Marca: APC / Modelo: 9200100338	UND	10	R$ 242,87	R$ 2.428,70
31	Mouse óptico USB, mín. 1.200 DPI, cabo mín. 1,8 m — Marca: TCN / Modelo: MOUSE USB 1200DPI	UND	50	R$ 15,08	R$ 754,00
32	Estabilizador mín. 300 VA, entrada bivolt / saída 115 V (Cert. 131749) — Marca: SMS / Modelo: 15970	UND	30	R$ 219,94	R$ 6.598,20
33	Estabilizador mín. 1.000 VA, entrada bivolt / saída 115 V (NBR 5410 e NBR 14136) — Marca: TS SHARA / Modelo: 9007	UND	15	R$ 433,49	R$ 6.502,35
34	Estabilizador mín. 1.500 VA, entrada bivolt / saída 115 V (NBR 5410, NBR 14136, ISO 9001) — Marca: TS SHARA / Modelo: 9009	UND	10	R$ 616,39	R$ 6.163,90
35	Estabilizador mín. 2.000 VA, entrada bivolt / saída 115 V (NBR 5410 e NBR 14136) — Marca: TS SHARA / Modelo: 9011	UND	5	R$ 708,40	R$ 3.542,00
36	HD interno mín. 1 TB, SATA III — Marca: SEAGATE / Modelo: ST1000DM010	UND	15	R$ 367,99	R$ 5.519,85
37	Nobreak mín. 700 VA, entrada bivolt / saída 115 V, com bateria interna — Marca: INTELBRAS / Modelo: XNB720	UND	15	R$ 669,68	R$ 10.045,20
38	Nobreak mín. 1.500 VA, entrada bivolt / saída 115 V, com bateria interna — Marca: INTELBRAS / Modelo: SNB BI1500VA	UND	10	R$ 1.121,46	R$ 11.214,60
	VALOR TOTAL DO LOTE III				**R$ 125.000,00**

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 707.264,00 (setecentos e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

3.2. Os preços registrados compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive aquisição, transporte, frete, seguro, embalagem, carregamento, descarregamento, entrega no local indicado pela Administração, garantia mínima do fabricante, assistência técnica quando exigida, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas correlatas ao fornecimento.
3.3. Os preços registrados vinculam a FORNECEDORA REGISTRADA nas futuras contratações decorrentes desta Ata, ressalvadas as hipóteses legais de revisão, negociação, atualização ou cancelamento do registro.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA
4.1. O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e divulgação**, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção dos preços registrados, **na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021**.
4.2. A eventual prorrogação dependerá de instrução processual específica, com demonstração de que os preços permanecem compatíveis e vantajosos em relação ao mercado, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
4.3. A vigência desta Ata não se confunde com a vigência dos contratos ou instrumentos dela decorrentes, os quais terão prazo próprio, estabelecido em conformidade com as disposições nela contidas, no termo de referência e na legislação aplicável.

5. DA NATUREZA DO REGISTRO E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

5.1. A existência de preços registrados implica compromisso da FORNECEDORA REGISTRADA em atender às futuras aquisições nas condições estabelecidas nesta Ata, no edital, no termo de referência e na proposta vencedora, sem obrigar a Administração a contratar.

5.2. A Administração poderá, mediante motivação adequada, deixar de contratar com base nesta Ata ou realizar licitação específica para a contratação pretendida, desde que observados os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da vantajosidade.

5.3. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas de acordo com a necessidade da Administração, mediante contrato administrativo, ordem de fornecimento, autorização de compra, nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme a natureza do objeto e as hipóteses admitidas no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. A emissão da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente constituirá autorização formal para o fornecimento do objeto e vinculará a FORNECEDORA REGISTRADA ao atendimento integral da demanda especificada, com indicação do órgão demandante, do local de entrega, do prazo, dos itens, das quantidades, das marcas e modelos adjudicados e demais condições necessárias à perfeita execução.

5.5. As contratações decorrentes desta Ata deverão observar, em cada caso, os quantitativos disponíveis, os saldos remanescentes, o prazo de vigência do registro, a compatibilidade do objeto solicitado com os lotes adjudicados e a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada.

6. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Na presente licitação não houve formação de cadastro de reserva, uma vez que nenhum licitante manifestou interesse em cotar o objeto em preço igual ao da licitante vencedora, tampouco em manter sua proposta original, nos termos do art. 82, inciso VII, e do art. 82, §5º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA REVISÃO, NEGOCIAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos ou alterados nas hipóteses previstas no edital e na legislação aplicável, especialmente para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos de fato imprevisível, previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar a FORNECEDORA REGISTRADA para negociar a redução do preço, com vistas à preservação da vantajosidade da Ata.

7.3. Quando houver elevação dos custos que inviabilize a manutenção do preço registrado, a FORNECEDORA REGISTRADA poderá requerer revisão, mediante demonstração analítica e documentação idônea que comprove a quebra da equação econômico-financeira.

7.4. Toda revisão, negociação ou alteração de preço dependerá de decisão motivada da Administração, precedida da devida instrução processual.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro da FORNECEDORA REGISTRADA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições desta Ata ou das contratações dela decorrentes;

8.1.2. Deixar de atender convocação regularmente expedida pela Administração, sem justificativa aceita;

8.1.3. Não mantiver as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

8.1.4. Sofrer sanção administrativa que a impeça de licitar ou contratar com a Administração;

8.1.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.6. Ocorrer fato superveniente que comprometa a execução, a vantajosidade ou o interesse público.

8.2. O cancelamento do registro não prejudica a apuração de responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA nem a aplicação das sanções cabíveis pelos fatos anteriores ou conexos.

9. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência desta Ata, poderá ser admitida a adesão por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento originário, na condição de não participantes, desde que observados os requisitos legais e regulamentares.

9.1.1. A adesão dependerá de justificativa da vantagem da contratação por meio desta Ata.

9.1.2. A adesão dependerá da demonstração de que os valores registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.3. A adesão dependerá de prévia consulta e aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR e da FORNECEDORA REGISTRADA.

9.2. Tratando-se de ata gerenciada por Município, a adesão por órgãos ou entidades da Administração Pública municipal observará a hipótese admitida pelo art. 86, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais por órgão ou entidade não participante não poderão exceder, por aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para o ÓRGÃO GERENCIADOR.
9.4. O quantitativo decorrente do conjunto das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, considerado o quantitativo originalmente previsto para o ÓRGÃO GERENCIADOR.
9.5. A autorização de adesão não gera obrigação automática de fornecimento, devendo ser verificada a capacidade de atendimento da FORNECEDORA REGISTRADA e a compatibilidade com os compromissos já assumidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA
10.1. Constituem obrigações da FORNECEDORA REGISTRADA, sem prejuízo de outras previstas no edital, no termo de referência e nos instrumentos de contratação:
10.1.1. Fornecer os equipamentos, periféricos e suprimentos de informática nas especificações técnicas, marcas, modelos, quantidades, prazos e locais estabelecidos no edital, no termo de referência, nesta Ata, na proposta apresentada e na Ordem de Fornecimento;
10.1.2. Atender, integral e tempestivamente, às solicitações da Administração, providenciando a entrega dos itens dentro dos prazos e condições fixados na respectiva Ordem de Fornecimento;
10.1.3. Arcar, às suas expensas, com o transporte, o frete, o seguro, a embalagem e demais custos necessários até a efetiva entrega dos itens no local indicado pela Administração;
10.1.4. Manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no certame;
10.1.5. Entregar os itens novos, sem uso, em suas embalagens originais, acompanhados de manual e nota fiscal, em perfeitas condições de funcionamento e em rigorosa conformidade com as especificações técnicas, marca e modelo aprovados na fase de julgamento;
10.1.6. Prestar a garantia mínima do fabricante fixada no Termo de Referência e, quando exigida, a assistência técnica correspondente, providenciando o atendimento de chamados no prazo fixado;
10.1.7. Substituir, corrigir, regularizar ou repor, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, item que apresente vício, defeito de fabricação, avaria ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas;
10.1.8. Arcar com todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1. Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:
11.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Controlar os quantitativos registrados, utilizados e remanescentes;
11.1.3. Designar servidor ou comissão responsável pela gestão e fiscalização da Ata e dos instrumentos dela decorrentes, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens, verificando a conformidade dos equipamentos, periféricos e suprimentos entregues com as condições estabelecidas no edital, no termo de referência, nesta Ata e no instrumento de contratação;
11.1.5. Notificar formalmente a FORNECEDORA REGISTRADA sobre falhas, vícios, irregularidades, atrasos, defeitos, inconformidades ou descumprimento de obrigações, fixando prazo razoável para regularização;
11.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
11.1.7. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos pactuados;
11.1.8. Observar e fazer observar, no âmbito de sua atuação, as disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital, do termo de referência, desta Ata e dos instrumentos dela decorrentes.

12. DA GESTÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO
12.1. A execução das contratações decorrentes desta Ata será acompanhada e fiscalizada por agente público, fiscal ou comissão designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
12.2. Compete ao fiscal, sem prejuízo de outras atribuições inerentes à função:
12.2.1. Atuar como interlocutor entre a Administração e a FORNECEDORA REGISTRADA, prestando orientações e acompanhando a execução das Ordens de Fornecimento;
12.2.2. Conferir, no ato da entrega, a quantidade, a especificação técnica, a marca, o modelo e o estado dos itens fornecidos;
12.2.3. Recusar itens em desacordo com o exigido, notificando a FORNECEDORA REGISTRADA para substituição no prazo fixado;

12.2.4. Registrar em relatório, termo ou outro instrumento idôneo todas as ocorrências verificadas na execução;
12.2.5. Atestar o recebimento do objeto, para fins de liquidação e pagamento, somente quando verificada a regularidade da entrega;
12.2.6. Comunicar ao gestor da Ata e à autoridade competente a ocorrência de descumprimentos passíveis de glosa, penalidade ou demais providências administrativas.
12.3. Constatada irregularidade, insuficiência, desconformidade técnica, ausência de item entregue, dano ao patrimônio público ou qualquer descumprimento contratual, o recebimento definitivo ficará sobrestado até a integral regularização da pendência, sem prejuízo da aplicação de glosas, sanções administrativas e demais medidas cabíveis.
12.4. O atesto da entrega e o recebimento definitivo do objeto constituem condição para a liquidação da despesa e posterior pagamento, observadas as demais exigências previstas no edital, nesta Ata, no contrato e na legislação aplicável.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata ou nas contratações dela decorrentes sujeitará a FORNECEDORA REGISTRADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente:
13.1.1. Advertência;
13.1.2. Multa;
13.1.3. Impedimento de licitar e contratar;
13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.2. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da contratada e os critérios definidos no edital e no instrumento de contratação.
13.3. O cancelamento do registro poderá ser aplicado sem prejuízo das demais sanções administrativas e da responsabilização civil, trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e contratual cabível.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, no edital, no termo de referência e nas demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às contratações administrativas.
14.2. Esta Ata reproduz integralmente a minuta constante do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026 quanto às condições materiais nela estabelecidas, tendo sido promovidas exclusivamente adequações de caráter formal, decorrentes da adaptação do modelo ao resultado do certame.
14.3. As adequações previstas no item anterior não implicaram alteração, supressão ou acréscimo de direitos, obrigações, prazos, encargos ou condições econômicas em relação ao instrumento convocatório, prevalecendo, em caso de divergência, o Edital e o Termo de Referência.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Picos/PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata e dos instrumentos dela decorrentes, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
E, por estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preços.

Monsenhor Hipólito/PI, 25 de agosto de 2026.

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420
Assinado de forma digital por ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420

MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI
CNPJ nº 06.553.770/0001-48
Antonio Djalma Bezerra Policarpo
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CLEDIMILTON SOUSA DA SILVA:68695470334
Assinado de forma digital por CLEDIMILTON SOUSA DA SILVA:68695470334
Dados: 2026.08.26 16:00:20 -03'00'

NOVAJET INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 08.784.095/0001-93
Cledimilton Sousa da Silva
Sócio Administrador
Fornecedora Registrada